



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

SEGUNDA AVALIAÇÃO (PARTE I)

DATA:

23/06/2025

HORÁRIO:

TURMA "A": 10h10-11h

TURMA "B": 11h-11h50

PÚBLICO-ALVO:

Todo(a)s aluno(a)s que compõem os grupos 08 a 14 constantes no Anexo I.

MODALIDADE:

Prova discursiva

PESO:

2,0 (dois) pontos

OBJETIVOS:

Esta avaliação visa estimular a leitura do texto ENGELS, Friedrich. **Capítulo IX - Barbárie e civilização.** "in" A origem da família, da propriedade privada e do Estado, São Paulo, Boitempo, 2019, p. 147-163, bem como aferir a capacidade de assimilação das informações mais importantes neles contidas. Em face da edição da Resolução CEPE nº. 66/22, em 30/11/2022, que aprovou o Currículo Pleno do Curso de Direito e que prevê a existência de 15 horas aulas orientadas, até a sua regulamentação pelo Setor de Ciência Jurídicas,, as referidas horas serão computadas a partir da quantidade de horas previstas para a leitura dos 15 textos indicados durante o ano letivo e que serão objeto de partes das quatro avaliações previstas no próximo item (Primeira Avaliação - Parte I, Segunda Avaliação - Parte I, Terceira Avaliação - Parte 2 e Quarta Avaliação - Parte I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

ESTRUTURA PROVA:

1) Serão feitas 2 (duas) perguntas (valendo 1 ponto cada uma) sobre o texto indicado para leitura obrigatória.

2) As respostas não precisam reproduzir literalmente o conteúdo no texto, mas expressar a ideia exposta pelo(s) autor(es) com as próprias palavras do(a) aluno(a), cuja redação deverá seguir o estilo de uma tautologia, ou seja, *“uso de palavras diferentes para expressar uma mesma ideia”* (HOUAISS).

INFORMAÇÕES/ORIENTAÇÕES ACERCA DA APLICAÇÃO DA PROVA:

a) a prova será aplicada para o(a)s respectivo(a)s aluno(a)s de cada turma, **vedado realizar a prova em horário diferente da Turma na qual o(a) aluno(a) está matriculado(a).**

b) a **organização das filas nas salas** deve ser feita de tal forma que o(a) primeiro(a) aluno(a) fique próximo(a) da parede onde está o quadro, havendo a distribuição das mesas de tal maneira que haja um **aproveitamento de todo o espaço da sala**, bem como um espaço razoável entre as mesas que possibilite a circulação do professor na sala durante a realização da prova.

c) sobre a mesa deixar apenas **caneta, lápis, lapiseira, borracha, caneta marca texto e corretivo**. Os celulares devem ser desligados ou ajustados para o modo silencioso devem ser acondicionados na mochila para não atrapalharem ninguém. **O(a) aluno(a)s devem providenciar o abastecimento da sua garrafa d'água, antes do início da prova.**

d) **A interpretação das perguntas faz parte da avaliação.**

e) **A resolução da prova é individual sendo vedada a utilização de quaisquer materiais (cadernos, livros, textos, etc.), bem como a conversa entre o(a)s estudantes.**

f) os enunciados das perguntas **poderão ser anotados/rabiscados/sublinhados) à vontade.**

g) as **perguntas deverão ser respondidas à caneta** (as respostas escritas à lápis ou lapiseira serão consideradas em branco) e devem observar o limite de linhas destinado para as respostas e, na eventualidade de algum erro, **utilizar corretivo ou riscar e escrever novamente.**



h) sugere-se que seja evitada a prática de escrever com lápis/lapiseira e depois escrever por cima à caneta, eis que o tempo de duração da prova talvez não seja suficiente para este procedimento. Propõe-se, alternativamente, fazer, à margem do enunciado da pergunta, um esquema, com os elementos-chave da estrutura da resposta, que servirá de base para responder à caneta a pergunta.

i) caso algum(a) estudante chegar atrasado(a), somente poderá fazer a prova se nenhum(a) aluno(a) já tiver entregue a prova. A mesma regra será observada para a utilização do banheiro, sendo que o(a) aluno(a) deverá deixar o celular sobre a mesa antes de sair da sala..

PEDIDO DE SEGUNDA CHAMADA:

Para o(a)s aluno(a)s que não realizarem a prova no referido dia, será aplicada PROVA ORAL em data, horário e local que serão definidos oportunamente, cuja aplicação ficará condicionada ao deferimento do pedido pelo(a) Chefe do Departamento, nos termos do artigo 106, da Resolução CEPE n.º 37/97:

Os pedidos deverão ser realizados na Secretaria dos Departamentos (Sala 106), no formulário que será disponibilizado, onde deverá ser juntada a documentação comprobatória, no prazo previsto no § 2º., do artigo 106.

“Art. 106 - É assegurado o direito à segunda chamada ao aluno que não tenha comparecido à avaliação do rendimento escolar, exceto na segunda avaliação final, nos casos e condições constantes neste artigo.

§ 1º - Considera-se impedimento do aluno para comparecer à avaliação: a) exercícios ou manobras efetuadas na mesma data em virtude de matrícula no NPOR (lei n.º 4375, de 17.08.64), devidamente comprovadas por atestado da unidade militar; b) internamento hospitalar devidamente comprovado pelo hospital; c) doença comprovadamente impeditiva do comparecimento, confirmada por um atestado emitido por profissional da área de saúde; d) luto pelo falecimento de parentes ou afins em linha reta e de colaterais até o segundo grau, comprovável pelo correspondente atestado de óbito; e) convocação, com coincidência de horário, para depoimento judicial, policial ou assemelhado, devidamente comprovado; f) convocação, com coincidência de horário, devidamente comprovada, para eleições em entidades oficiais; g) viagem propiciada por convênio da UFPR, devidamente comprovada; h) participação, devidamente comprovada, em atividades previstas nos artigos 81 e 82 desta resolução.

§ 2º - O aluno ou seu representante deverá requerer ao Departamento a segunda chamada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização da avaliação do rendimento escolar, apresentando a documentação comprobatória correspondente, devendo o docente ou o Departamento manifestar-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sendo que nos casos previstos no § 1º deste artigo que impliquem em viagens, os 5 (cinco) dias úteis para requerimento serão contados a partir do retorno do aluno.

§ 3º - Deferido o requerimento, o docente ou o departamento fixará em edital, o local e a data e o conteúdo da avaliação de segunda chamada, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

As notas das Partes 1 e 2 da presente Avaliação, a respectiva média final, bem como as faltas do respectivo bimestre serão divulgadas na equipe da Turma o Microsoft Teams, bem como encaminhadas para o e-mail cadastrado pelo(a)s aluno(a)s no SIGA, apenas identificadas com o número do GRR.

Na mesma oportunidade, será(ão) informado(a)s o(s) nome(s) do(a)s aluno(a)s cujas respostas mereceu(ram) destaque, bem como digitalizadas as respostas mais completas e/ou mais bem elaboradas e divulgadas para servirem de parâmetro para o(a)s aluno(a)s fazerem o cotejo com as suas respostas e, também, será feito pelo professor um comentário breve sobre as respostas de cada uma das questões.

Por este motivo, o professor não realizará comentários sobre as respostas antes da data da divulgação do resultado da prova, cuja data será informada oportunamente, nem para toda a turma, nem individualmente para o(a)s aluno(a)s, para evitar que seja necessário responder dezenas de questionamentos pessoais e/ou por e-mails (como já aconteceu em anos letivos anteriores).

As provas serão disponibilizadas na Secretaria dos Departamentos (Sala 106 - primeiro andar) para o(a)s aluno(a)s interessado(a)s em vê-las, cuja data será informada também pelo Microsoft Teams e e-mail.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

ANEXO I

LISTA DO(A)S ALUNO(A)S

TURMA “A”

GRUPO 8

EMILLY VIEIRA DIAS
GOUSTH BUGUELZE ARCEJACK NGOTO
PEDRO LUIZ DE SOUZA BATISTA (*)
RAFAELA LEOPOLDINO DA LUZ

GRUPO 9

GEOVANNA DE OLIVEIRA AMANCIO (*)
GIANLUCA GUEDES DE ALMEIDA
GIULIANA MATTOS BRAHIM
LUIZA ROCKENBACH FROSI

GRUPO 10

FELIPE COLZANI (*)
FLAVIO GANEM RILLO FILHO
GUILHERME STRIKER TRIGUEIROS
LUAN FERNANDES MASCARENHAS AURELIANO
PEDRO EDUARDO DE SOUZA SCHIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

GRUPO 11

AMABILE APARECIDA GAZANIGA
ISADORA SAKURA FUKAYA
LETICIA SOTOSKI ROSA (*)
VICTORIA PATRICIO PICINATTO

GRUPO 12

ALEXANDER LOUBACK DA SILVA FILHO
BEATRIZ BECKER TRINDADE
BRENDA VITORIA DA SILVA
LARA JURASZEK PAREJA
MARIANA EMANUELLE ANDRADE MATTOS (*)

GRUPO 13

ADRIELE PRESTES SOARES CASSIANO
EDUARDA COLACO (*)
HELENA AKEMI DE OLIVEIRA OSHIRO
IASMIN NOCETI GONCALVES
LEONARDO RODRIGO TAVARES DA SILVA

GRUPO 14

DANIEL CORAZZA FRACALANZA
EDUARDA FIGUEIREDO GOMES DE ALMEIDA
MARIA VITORIA ALVES LIMA (*)
RENAN RODRIGUES
VITORIA ALBUQUERQUE BARBOSA
(*) LÍDER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

TURMA “B”

GRUPO 8

GIOVANI BEHRENS LORUSSO (*)
ISABELA DE ALMEIDA KINTOPP
MURILO PAUVELS BARBOSA
VINICIUS CEISLAK

GRUPO 9

EDUARDA MATEUS DOS PASSOS
FELIPE DIAS DE MORAIS
GUSTAVO FONSECA FLEURY
VITOR AUGUSTO DE ANDRADE FARIAS (*)

GRUPO 10

ANNE ALICE FOSSA BARBOSA
CARLOS EDUARDO DE SIQUEIRA LEHUM
HILLARY GONCALVES (*)
VITORIA CAROLINE BIESDORF DOS SANTOS

GRUPO 11

CAMILLI PREVEDELLO COLOGNESE (*)
LUIZ FRANCISCO NIELAND BARCIK
MARIANA GONCALVES TERRA
SOFIA GUERRA BACCARIN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

GRUPO 12

ANA CLARA SOARES DE LOYOLA GONCALVES
BEATRIZ CAIRES LUZ
LIANA DILAY KLOSS (*)
MARIANA DE LIMA HIGA

GRUPO 13

CAROLINE REIS DA SILVA (*)
MARIANA SIQUEIRA
POLYANA SCHMIDT DE CARVALHO

GRUPO 14

ESTER FERREIRA NUNES
FELIPE GABRIEL SOARES CORDEIRO
LUIS GUILHERME DE FREITAS DE PAULA TATIM
PEDRO FONTES MEIRA (*)

(*) LÍDER